ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO Nº. 3.561/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR POSSÍVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CELSO MATIELLO,** Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei nº. 1053/2016;

DECRETA;

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2017 no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, oriundos do possível excesso de arrecadação em fonte específica, destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

ADICIONAR DOTAÇÕES

Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Serviços Urbanos
FUNÇÃO: 181 Policiamento - **SUBFUNÇÃO**: 22 Segurança Municipal
Projeto Atividade: 2.022 - Manutenção do Convênio de Segurança Pública

110 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0001.0010..... **8.000,00**

Saldo Total a Suplementar 8.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos do possível excesso de arrecadação em fonte de recurso específica descritas a seguir:

ORIGEM DOS RECURSOS

Fonte Recurso: 00.01.0110 Convênio Policia Militar **8.000,00**

Finalidade: Segurança Pública

Origem: Arrecadação de Multas de Transito - Polícia Militar

Total de Recursos Suplementados 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.